

EDITAL Nº 053 de 20/05/2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
VAGAS PARA O SEMINÁRIO
“ASPECTOS GERAIS SOBRE A
REFORMA DA LEI 11.101/2005”**

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão das Faculdades Integradas de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas destinadas à comunidade jurídica interna e externa, tanto acadêmica, quanto profissional, para o Seminário **“ASPECTOS GERAIS SOBRE A REFORMA DA LEI Nº 11.101/2005”**, a ser organizada pelos Professores e Mestres Jakeline Martins Silva Rocha e Tiago Cação Vinhas.

**CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º Os interessados em participar Seminário **“ASPECTOS GERAIS SOBRE A REFORMA DA LEI Nº 11.101/2005”** devem requerer sua inscrição no site da Faceli entre os dias de **24 a 26 de Maio de 2021**, por meio do link: https://www.sympla.com.br/seminario-aspectos-gerais-sobre-a-reforma-da-lei-n-111012005_1224921

Art. 2º As vagas, limitadas à capacidade do Sympla, são voltadas à comunidade jurídica interna e externa, tanto acadêmica, quanto profissional.

Art 3º Os inscritos receberão por meio do e-mail cadastrado, o link para a participação no evento remoto.

Art. 4º É de responsabilidade do participante atentar para as informações preenchidas no ato da inscrição (nome completo, e-mail correto e telefone), além de contarem com internet de velocidade adequada.

CAPÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Art. 5º O Seminário “**ASPECTOS GERAIS SOBRE A REFORMA DA LEI Nº 11.101/2005**” acontecerá no dia 01 de Junho de 2021, de 19h às 21h, por meio da plataforma Sympla.

Art. 6º A temática será apresentada pela Dra. Sabrina Fadel Becue e contará com um debate entre os componentes da mesa e organizadores do evento

CAPÍTULO III

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 7º - Os participantes deste evento receberão certificado digital de até 2 (duas) horas, desde que tenham a sua participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no evento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Poderá ocorrer o cancelamento do presente projeto caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 12º do Regulamento 002 de 2020, referente às atividades de extensão.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, ES, 20 de Maio de 2021.

Original assinado

Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLEER

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

MSc. Brunella Tristão Simonelli

Coordenadora de Pesquisa e Extensão